



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.970/2014.

De 15 de setembro de 2014.

“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS “CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137, da Lei Orgânica do Município e Decreto municipal nº. 2.932/2014:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE**, inscrita no CNPJ nº 54.070.339/0001-93, com sede na Rua Kinkiti Simomoto, nº 214, Campo Grande, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada por seu presidente Sr. Rodrigo Luiz Pereira, portador da célula identidade RG 30.352.511-3 e inscrito no CPF sob nº 270.362.588-02, para realização do Jantar Dançante da Creche, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2014.

Art. 2º - As demais condições de autorização constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de setembro de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Diego Massayuki Kunihiro
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SOBRE PRÉDIO PÚBLICO Nº. 119/2014

Processo Administrativo nº. 4642/2014

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF. sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, 170, Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA**, e a **COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE**, inscrita no CNPJ nº 54.070.339/0001-93, com sede na Rua Kinkiti Simomoto, nº 214, Campo Grande, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada por seu presidente Sr. Rodrigo Luiz Pereira, portador da cédula de identidade RG 30.352.511-63 e inscrito no CPF sob nº 270.362.588-02, doravante denominado **AUTORIZADA**, tem entre si justos e acordados a presente permissão, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Com fundamento na Lei Orgânica do Município (art. 137, § 4º), e Decretos Municipais n.º 2932/2014, de 12 de maio de 2014 e nº 2.970/2014 de 15 de setembro de 2014, a **PREFEITURA** outorga a favor da **AUTORIZADA** o uso do prédio público denominado Recinto de Festas “Chico Mineiro”, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para realização de Jantar Dançante da Creche, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2014.

Parágrafo 1ª – Por se tratar de evento social de notório interesse público, fica isenta a cobrança de taxas, de acordo com art. 2º inciso IV do decreto municipal nº 2932/2014.

Cláusula 2ª – É de responsabilidade da **AUTORIZADA** a limpeza do prédio e reparação de eventuais danos, após a realização do evento.

Cláusula 3ª – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Juízo do Foro da Comarca de Pilar do Sul.

Cláusula 4ª – Por estarem justos e acordados com as cláusulas deste instrumento, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 15 de setembro de 2014.

Janete Pedrina de Carvalho Paes
Prefeita Municipal

Juarez Márcio Rodrigues
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Antonio Nunes dos Santos
Secr. de Desenv. Rural e Meio Ambiente

Rodrigo Luiz Pereira
COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE

Testemunhas: _____
RG: _____
